

PORTARIA Nº 51 de 02 de maio de 2019.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

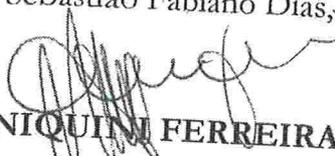
II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Aparecida Antônia Resende Oliveira;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/fmu

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1201/2019

DATA: 08/10/2019
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: AUXILIAR LEGISLATIVO

Prezada,

Acuso recebimento da Comunicação Interna nº 243/2019 da Assessoria de Comunicação solicitando a contratação de Apresentação Musical para realização dos seguintes eventos:

- Títulos de Empresa Cidadã;
- Título de Cidadania Honorária;
- Entrega da Comenda do Mérito Policial.

Oportunamente informo que tal solicitação já foi autorizada pela Presidência e que deverão seguir os moldes das outras homenagens já realizadas por esta casa Legislativa. Diante do exposto, solicito que se inicie o processo de cotação.



LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

RECEBEMOS

Nova Lima, 08 de 10 de 2019

Ass.: 

/ysr



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 243/2019

DE: Comunicação

PARA: Presidência

Data: 04 de outubro de 2019

Ao Chefe de Gabinete da Presidência,
Sr. Ubiratã Lima

Informamos que o Vereador Flávio de Almeida solicitou que as homenagens propostas por ele sejam realizadas individualmente, no dia 28 de novembro, às 19h30min. As homenagens de autoria do vereador são:

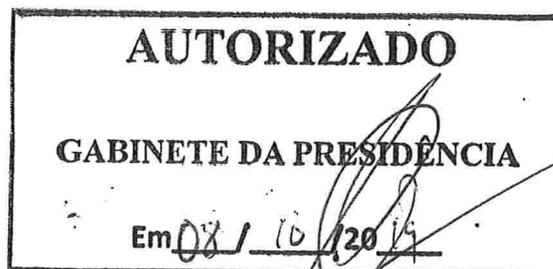
- Título de Empresa Cidadã – Empresa Via Ouro
- Título de Cidadania Honorária – Dr. Guenael Freira de Souza
- Entrega da Comenda do Mérito Policial Sd. Fernando Barbosa Neto

Tendo em vista que o requerimento para entrega de Título de Cidadania Honorária ao Major PM Damon Mateus de Souza foi proposto pelo presidente Fausto Niquini e assinado em conjunto com o vereador citado, sugerimos que essa homenagem também seja realizada no dia 28 de novembro, uma vez que nessa data também será concedida a Comenda do Mérito Policial Sd. Fernando Barbosa Neto aos policiais militares.

Assim, solicitamos autorização para realização conjunta das quatro homenagens, bem como se estamos autorizados a contratar decoração, mestre de cerimônia e apresentação musical, seguindo os moldes das outras homenagens realizadas.

Atenciosamente,


Comunicação e Imprensa



RECEBEMOS

Nova Lima, 08 de 10 de 2019

Ass.: 



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1204/2019

DATA: 11/10/2019
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: SETOR DE COTAÇÃO

Prezada,

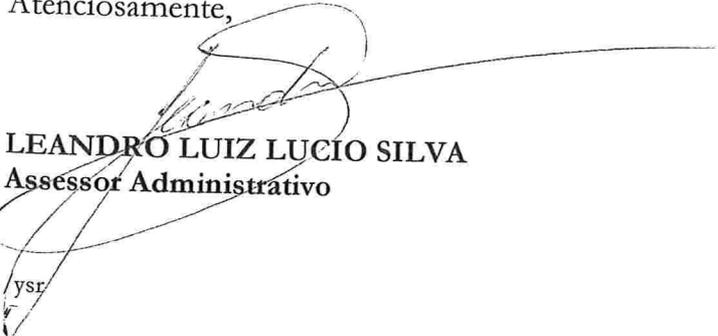
Acuso recebimento da C.I. nº 253/2019 da Assessoria de Comunicação solicitando a contratação dos serviços de mestre de cerimônia, decoração e locação de cadeiras e toalhas para o evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária que será realizada no dia 07 de novembro, bem como solicita a contratação de decoração, locação de cadeiras/forros de mesa e apresentação musical para o evento a ser realizado no dia 28 de novembro para entrega de Títulos de Cidadania Honorária, Empresa Cidadã e Medalha de Mérito Policial, ambos no Plenário do Legislativo.

Informo que após análise dos processos existentes para os referidos objetos verificaram-se divergências substanciais quanto a suas especificações o que poderá acarretar prejuízos a esta Administração

Assim, tendo em vista os princípios da economicidade e eficiência, esta administração entende que será mais vantajosa a realização de novos processos licitatórios.

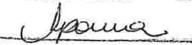
Por todo exposto, solicito novas cotações de acordo com as especificações recebidas do Setor de Comunicação.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

RECEBEMOS

Nova Lima, 11 de 10 de 20 19

Ass.: 



COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 253/2019

DE: Comunicação
PARA: Administração
Data: 10 de outubro de 2019

À Diretora de Apoio Administrativo,
Sra. Adriana Carla Souza,

Em resposta ao e-mail encaminhado para a Comunicação no dia 10 de outubro e tendo em vista a mudança de local para a realização da segunda solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária, que será realizada no dia **07 de novembro, às 19h30min, no Plenário Osvaldo Anastácio de Assis**, encaminhamos abaixo novas especificações para contratação de mestre de cerimônia, decoração e locação de cadeiras e toalhas:

Decoração/ Locação material:

- 15 cadeiras de ferro
- 1 toalha para aparador redondo na cor preta, com aproximadamente 2,80m de diâmetro.
- 1 arranjo de flores da época, medindo aproximadamente 60cm de altura e 30cm de largura.
- 1 arranjo de flores da época para pé de mesa, medindo aproximadamente 70cm de altura e 50 cm de largura.

Mestre de Cerimonia:

- Experiência em locução de solenidades (eventos formais). Previsão de duração do evento de 2h30min.

Obs.: Conforme informado no e-mail, a apresentação musical já está contratada, aguardando apenas formalização.

RECEBEMOS
Nova Lima, 10 de 10 de 20 19
Ass.: Ysadora
16.51



Oportunamente, informamos que no dia **28 de novembro**, realizaremos mais um evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, Empresa Cidadã e Medalha de Mérito Policial no **Plenário da Câmara**, às **19h30min**, e aproveitamos para solicitar também a contratação desses serviços conforme descrição abaixo:

- Decoração/ Locação material:

- 30 cadeiras de ferro
- 1 toalha para aparador redondo na cor preta, com aproximadamente 2,80m de diâmetro.
- 1 arranjo de flores da época, medindo aproximadamente 60cm de altura e 30cm de largura.
- 1 arranjo de flores da época para pé de mesa, medindo aproximadamente 70cm de altura e 50 cm de largura.

Apresentação Musical

- Apresentação musical incluindo hino nacional, mais três músicas estilo mpb e/ou lírica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade. O repertório deverá ser aprovado pela equipe de Comunicação e o cantor(a) deverá ter experiência comprovada em tocar o hino nacional em eventos solenes.

- O profissional deverá comparecer na Câmara até às 18h30min para realizar os ajustes técnicos necessários e certificar que tudo estará pronto para o início da solenidade às 19h30min.

Obs.: Quanto ao mestre de cerimônia para este evento, a servidora Rúbia Karla Tofaneli se dispôs a prestar o serviço.

Atenciosamente,


Comunicação e Imprensa

RECEBEMOS

Nova Lima, 10 de 10 de 20 19

Ass.: V. Sadoca

16-5

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1213/2019

DATA: 18/10/2019

DE: AUDREY VERÔNICA F NUNES DE SOUSA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Senhor Leandro,

No dia 11 de outubro do presente ano, recebi o pedido para iniciar o processo de cotações para contratação de apresentação musical para solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária nos dias 07 e 28 de novembro de 2019, conforme Comunicação Interna nº 1204/2019. Foi emitido o relatório de empresas cadastradas no Sistema de Credores para o CNAE 9001-9/02: Produção Musical. As 6 empresas cadastradas receberam contato para participar da fase de cotações: 3 empresas cadastradas enviaram propostas de orçamento para as datas solicitadas e as demais não retornaram contato. Foi realizada uma pesquisa de fornecedores para participar da fase de cotações. Recebi 6 propostas conforme Mapa Resumo.

Encaminho toda a documentação, Mapa Resumo, cotações e certidões de regularidade fiscal, para contratação de apresentação musical.

Oportunamente, sugiro análise do setor requisitante quanto às especificações dos objetos cotados, bem como dos fornecedores, tendo em vista a C.I. nº 235/2019 enviada pela Assessoria de Comunicação.

Atenciosamente,


AUDREY VERÔNICA FREITAS NUNES DE SOUSA
Assistente Administrativo

RECEBEMOS

Nova Lima, 21 de 10 de 2019

Ass.: Neesha



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 235/2019

DE: Comunicação

PARA: Administração

Data: 03 de setembro de 2019

Ao Assessor Administrativo,
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

Em resposta à Comunicação Interna nº 1091/2019 Listaremos abaixo uma análise com relação aos problemas técnicos na prestação dos seguintes serviços:

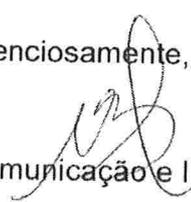
Mestre de Cerimônia: Inexperiência do profissional contratado na realização de locução de eventos solenes, como ela mesma informou, além de não apresentar timbre de voz adequado para este tipo de locução e ter errado nas entonações, uma vez que é importante dar ênfases em momentos pertinentes do discurso, para não causar incompreensão na mensagem a ser transmitida ao público.

Apresentação Musical: estilo musical inadequado para eventos solenes, instrumento utilizado não correspondia ao tipo de música solicitada, interação com o público inadequada por se tratar de um evento solene.

Decoração: atendeu a solicitação de forma satisfatória

Forros e Mesas: Os forros da mesa aparador retangular entregues tinham tipo de tecidos diferentes, algumas cadeiras não estavam em perfeito estado de utilização.

Atenciosamente,


Comunicação e Imprensa

RECEBEMOS
Nova Lima 03 de 09 de 2019
Ass. Ysadora Santana

16:00

MAPA RESUMO : Apresentação Musical

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	IDELME ESPEDITA SANTOS 22759301672		HULY CRISTINA DA SILVA SANTIAGO		COMPANHIA ALMA DELL' ART		MARCELO MALAGOLI NUNES		ROBERTO CESAR LIMA		GRUPO BEL CANTO LTDA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Credor: 297		Credor: 6880		Credor: 6850		Credor: 6881		Credor: 275		Credor: 6877	
			Contato: Gilson 98803-7361		Contato: Huly 9235-2969		Contato: Bruno 99441-8369		Contato: Marcelo 99752-0482		Contato: Roberto 99999-9990		Contato: Suelly 98878-2218	
1	Apresentação Musical incluindo o Hino Nacional, mais três músicas estilo MPB e/ou Lírica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade para evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária nos dias 07/11/2019 e 28/11/2019, às 19h30 no Plenário da Câmara.	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
TOTAL			R\$ 690,00		R\$ 1.800,00		R\$ 1.920,00		R\$ 2.000,00		R\$ 2.200,00		R\$ 2.800,00	
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR		REGULAR		REGULAR		REGULAR		REGULAR		REGULAR	

Nova Lima, 18 de outubro de 2019



ORÇAMENTO



SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Apresentação musical para solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, que serão realizadas nos dias 07 de novembro e 28 de novembro de 2019, às 19h30min, no Plenário da Câmara de Nova Lima.

RAZÃO SOCIAL: IDELME ESPEDITA SANTOS

CNPJ: 17.919.140.0001/60

TELEFONE: 98803 7361

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apresentação Musical incluindo o Hino Nacional, mais três músicas estilo MPB e/ou Lirica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade para evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária nos dias 07/11/2019 e 28/11/2019, às 19h30 no Plenário da Câmara.	R\$ 690,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

OBSERVAÇÃO:

- 1) O profissional deverá comparecer no Plenário da Câmara de Nova Lima às 18h30min para realizar ajustes técnicos necessários e certificar que tudo estará pronto para o início da solenidade às 19h30min.
- 2) A solenidade tem previsão de duração aproximada de 2h30.

Nova Lima, 17 de Outubro de 2019

17 919 140/0001-60

IDELME ESPEDITA SANTOS-MEI

Rua Mauá, 236

Bairro Vila Padre Valeriano - CEP 34001-152

NOVA LIMA

MG

Idelme Espedita Santos

IDELME ESPEDITA SANTOS 22759301672

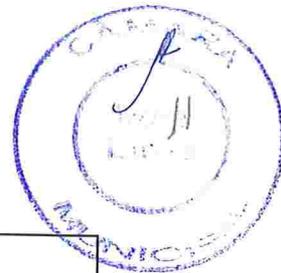
CNPJ 17.919.160.0001/60

IDELME ESPEDITA SANTOS | Rua Mauá nº 236 Bairro Vila Padre Valeriano

Nova Lima / MG / CEP 34001-114 | CNPJ 17.919.140/0001-60

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.919.140/0001-60
Razão Social: IDELME ESPEDITA SANTOS 22759301672
Endereço: RUA MAUA 236 / VILA PE VALERIANO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2019 a 14/11/2019

Certificação Número: 2019101605404144596821

Informação obtida em 18/10/2019 08:33:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDELME ESPEDITA SANTOS 22759301672

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.919.140/0001-60

Certidão nº: 186886888/2019

Expedição: 18/10/2019, às 08:34:37

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDELME ESPEDITA SANTOS 22759301672 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.919.140/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDELME ESPEDITA SANTOS 22759301672
CNPJ: 17.919.140/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

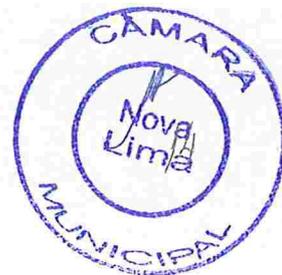
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:01 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **5A5F.0F83.EA73.20F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ORÇAMENTO



SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Apresentação musical para solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, que serão realizadas nos dias 07 de novembro e 28 de novembro de 2019, às 19h30min, no Plenário da Câmara de Nova Lima.

RAZÃO SOCIAL: Huly Cristina da Silva Santiago

CPF: 114.741.126-33

TELEFONE: (31) 99235-2969

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apresentação Musical incluindo o Hino Nacional, mais três músicas estilo MPB e/ou Lirica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade para evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária nos dias 07/11/2019 e 28/11/2019, às 19h30 no Plenário da Câmara.	R\$ 1800,00

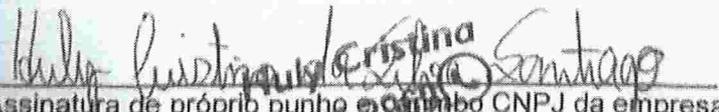
Este orçamento contempla: 01 voz feminina, 01 voz masculina, 01 violão, 01 Saxofone e 01 teclado.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

OBSERVAÇÃO:

- 1) O profissional deverá comparecer no Plenário da Câmara de Nova Lima às 18h30min para realizar ajustes técnicos necessários e certificar que tudo estará pronto para o início da solenidade às 19h30min.
- 2) A solenidade tem previsão de duração aproximada de 2h30.

Nova Lima, 16 de Outubro de 2019.


Assinatura de próprio punho e rubrica CNPJ da empresa
9 9235-2969



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HULY CRISTINA DA SILVA SANTIAGO

CPF: 114.741.126-33

Certidão nº: 186916266/2019

Expedição: 18/10/2019, às 10:51:04

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HULY CRISTINA DA SILVA SANTIAGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **114.741.126-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HULY CRISTINA DA SILVA SANTIAGO
CPF: 114.741.126-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:40 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2020.

Código de controle da certidão: **6FF0.500E.D80A.3188**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Apresentação musical para solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, que serão realizadas nos dias 07 de novembro e 28 de novembro de 2019, às 19h30min, no Plenário da Câmara de Nova Lima.

RAZÃO SOCIAL: Companhia Alina Dell, Art
CNPJ: 04.712.715/0001-28
TELEFONE:

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apresentação Musical incluindo o Hino Nacional, mais três músicas estilo MPB e/ou Lírica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade para evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária nos dias 07/11/2019 e 28/11/2019, às 19h30 no Plenário da Câmara.	1920,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

OBSERVAÇÃO:

- 1) O profissional deverá comparecer no Plenário da Câmara de Nova Lima às 18h30min para realizar ajustes técnicos necessários e certificar que tudo estará pronto para o início da solenidade às 19h30min.
- 2) A solenidade tem previsão de duração aproximada de 2h30.

Nova Lima, 17 de Outubro de 2019.

Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA ALMA DELL' ART

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.712.715/0001-28

Certidão nº: 186886609/2019

Expedição: 18/10/2019, às 08:31:27

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ALMA DELL' ART (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.712.715/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.712.715/0001-28
Razão Social: COMPANHIA ALMA DELL ART
Endereço: R SANTOS DUMONT 103 / HORTO / BETIM / MG / 32604-126

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2019 a 01/11/2019

Certificação Número: 2019100302200877501410

Informação obtida em 18/10/2019 08:31:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPANHIA ALMA DELL' ART
CNPJ: 04.712.715/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:53 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2020.

Código de controle da certidão: **C3D1.4833.5296.E06C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ORÇAMENTO



SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Apresentação musical para solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, que serão realizadas nos dias 07 de novembro e 28 de novembro de 2019, às 19h30min, no Plenário da Câmara de Nova Lima.

RAZÃO SOCIAL: Sustenido Grupo Musical

CPF: 035.216.006-37

TELEFONE: (31) 99752-0482

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

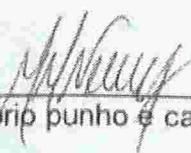
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apresentação Musical incluindo o Hino Nacional, mais três músicas estilo MPB e/ou Lirica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade para evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária nos dias 07/11/2019 e 28/11/2019, às 19h30 no Plenário da Câmara.	R\$ 2.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

OBSERVAÇÃO:

- 1) O profissional deverá comparecer no Plenário da Câmara de Nova Lima às 18h30min para realizar ajustes técnicos necessários e certificar que tudo estará pronto para o início da solenidade às 19h30min.
- 2) A solenidade tem previsão de duração aproximada de 2h30.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2019.


Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO MALAGOLI NUNES
CPF: 035.216.006-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:28 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

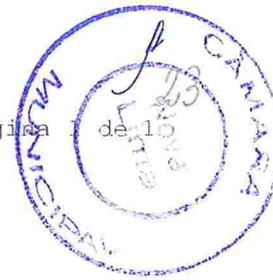
Código de controle da certidão: **5DCD.0775.74A6.FC58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO MALAGOLI NUNES

CPF: 035.216.006-37

Certidão n°: 187136327/2019

Expedição: 21/10/2019, às 08:01:51

Validade: 17/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO MALAGOLI NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **035.216.006-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

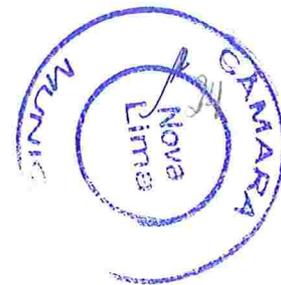
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA– CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Apresentação musical para solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, que serão realizadas nos dias 07 de novembro e 28 de novembro de 2019, às 19h30min, no Plenário da Câmara de Nova Lima.

RAZÃO SOCIAL: ROBERTO CÉSAR LIMA

CNPJ: 16879296/0001-00

TELEFONE: 31 9 9999-9990

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apresentação Musical incluindo o Hino Nacional, mais três músicas estilo MPB e/ou Lírica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade para evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária nos dias 07/11/2019 e 28/11/2019, às 19h30 no Plenário da Câmara.	R\$2200,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

OBSERVAÇÃO:

- 1) O profissional deverá comparecer no Plenário da Câmara de Nova Lima às 18h30min para realizar ajustes técnicos necessários e certificar que tudo estará pronto para o início da solenidade às 19h30min.
- 2) A solenidade tem previsão de duração aproximada de 2h30.

Nova Lima, 18 de Outubro de 2019.

Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa
16879296/0001-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROBERTO CESAR LIMA 03777805610**
CNPJ: **16.879.296/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:28 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2020.

Código de controle da certidão: **780D.AE5A.2611.A90B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO CESAR LIMA 03777805610

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.879.296/0001-00

Certidão n°: 187136967/2019

Expedição: 21/10/2019, às 08:11:51

Validade: 17/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO CESAR LIMA 03777805610** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.879.296/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

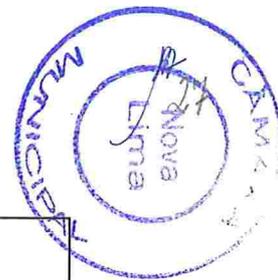
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.879.296/0001-00
Razão Social: ROBERTO CESAR LIMA 03777805610
Endereço: RUA SEVERIANO DE LIMA 169 / CENTRO / DIVINOPOLIS / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2019 a 16/11/2019

Certificação Número: 2019101804554441615345

Informação obtida em 21/10/2019 08:11:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Apresentação musical para solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, que serão realizadas nos dias 07 de novembro e 28 de novembro de 2019, às 19h30min, no Plenário da Câmara de Nova Lima.

RAZÃO SOCIAL: GRUPO BEL CANTO LTDA

CNPJ: 12.654.537/0001-54

TELEFONE: (31) 3222-2218/98878-2218

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

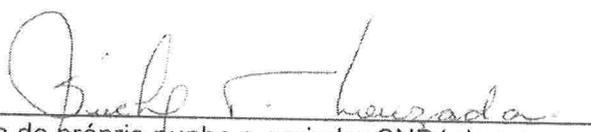
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apresentação Musical incluindo o Hino Nacional, mais três músicas estilo MPB e/ou Lírica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade para evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária nos dias 07/11/2019 e 28/11/2019, às 19h30 no Plenário da Câmara.	R\$ 2.800,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

OBSERVAÇÃO:

- 1) O profissional deverá comparecer no Plenário da Câmara de Nova Lima às 18h30min para realizar ajustes técnicos necessários e certificar que tudo estará pronto para o início da solenidade às 19h30min.
- 2) A solenidade tem previsão de duração aproximada de 2h30.

Nova Lima, 17 de outubro de 2019.


Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa

12 654 537 / 0001-54

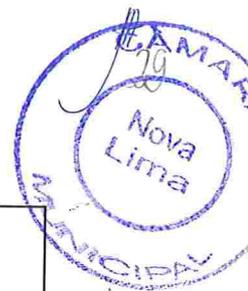
GRUPO BEL CANTO LTDA.

Av. Augusto de Lima, 655 - Sala 1611
Centro - CEP 30190-000

BELO HORIZONTE - MG

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.654.537/0001-54
Razão Social: GRUPO BEL CANTO LTDA
Endereço: AV AUGUSTO DE LIMA 611 1611 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2019 a 12/11/2019

Certificação Número: 2019101404065283096414

Informação obtida em 17/10/2019 13:29:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO BEL CANTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.654.537/0001-54

Certidão nº: 186778153/2019

Expedição: 17/10/2019, às 13:29:59

Validade: 13/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO BEL CANTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.654.537/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

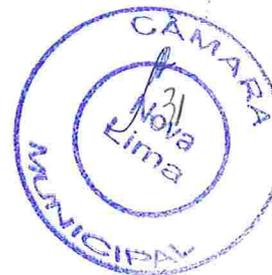
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRUPO BEL CANTO LTDA**
CNPJ: **12.654.537/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:29 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2020.

Código de controle da certidão: **B09B.8B0F.247A.2911**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 261/2019

DE: Comunicação

PARA: Administração

Data: 22 de outubro de 2019

*Encaminhe gestão
de contratos e
providências*

ATO.

[Handwritten signature]

23/10/19

Leandro Luiz Lúcio Silva
Assessor Administrativo

Ao Assessor Administrativo,
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva,

Solicitamos o cancelamento do processo de contratação de apresentação musical para a solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária, Empresa Cidadã e Medalha de Mérito Policial, que será realizada no dia **28 de novembro, às 19h30min, no Plenário Osvaldo Anastácio de Assis.**

A contratação dos demais serviços devem permanecer (decoração e locação de material), bem como a contratação da apresentação musical para o evento de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária que será realizado no dia 07 de novembro.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Comunicação e Imprensa

RECEBEI

Nova Lima, 23 de 10 de 2019

Ass.: *Kadara*

DE: Assessoria de Controle Interno
PARA: Assessoria Administrativa
Data: 29 de outubro de 2019

Ao
Assessor Administrativo
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

Considerando a existência de saldo orçamentário é de parecer favorável a contratação de apresentação musical para as solenidades de entrega de Títulos de Cidadania Honorária.

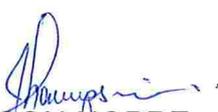
Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 1227/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada de documentação anexa.

Observações:

- 1 – Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 29/10/2019, entregue nesta Assessoria de Controle Interno em 29/10/2019.
- 2 – Oportunamente informo que o valor para tal aquisição é de R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Atenciosamente,

??



THOMPSON NOBRE

Assessor Adjunto de Controle Interno

RECEBEMOS

Nova Lima, 30 de 10 de 2019

Ass.: 

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1227/2019

DATA: 24/10/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhores,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para contratação musical para a solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, conforme documentação anexa. Considerando o orçamento realizado para dois dias de evento e a solicitação de cancelamento feito pela Assessoria de Comunicação referente a contratação para o dia 28 de novembro, será necessário a contratação da apresentação musical apenas para o dia 7 de novembro.

Oportunamente informo que o valor para tal contratação é de R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Atenciosamente,

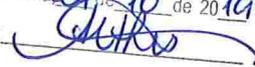

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Assessoria 24/10/19

RECEBEMOS

Nova Lima *24* de *10* de 20*19*

Ass.: 

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1247/2019

DATA: 30/10/2019

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

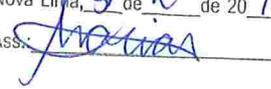
Considerando a existência de saldo orçamentário referente à contratação de apresentação musical para as solenidades de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, solicito parecer jurídico para abertura de processo licitatório, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ysr

RECEBEMOS
Nova Lima, 31 de 10 de 20 19
Ass: 



PARECER N°121/2019

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer para à contratação de apresentação musical para as solenidades de entrega de Títulos de Cidadania Honorária.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.



Ademais, observo que foi realizado o quadro de cotações, como de costume, e havendo regularidade na documentação, que seja contratado o que ofertou melhores preços, conforme a casa vem praticando.

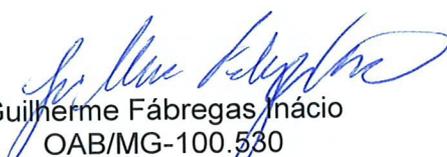
CONCLUSÃO

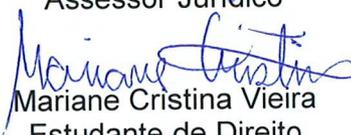
Destarte, em razão da urgência, do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado e que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 31 de Outubro de 2019.


Guilherme Fábregas Inácio
OAB/MG-100.530
Assessor Jurídico


Mariane Cristina Vieira
Estudante de Direito

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1252/2019

DATA: 31/10/2019

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminhamento documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente á contratação de apresentação musical para as solenidades de entrega de Títulos de Cidadania Honorária:

- Parecer Jurídico nº 121/2019;
- Comunicação Interna nº 1247/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº SN/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 1227/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 261/2019 (Ass. de Comunicação - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 1213/2019 (Assistente Administrativo - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 235/2019 (Ass. de Comunicação - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 1204/2019 (Ass. Administrativa – Setor de Cotação);
- Comunicação Interna nº 253/2019 (Ass. de Comunicação - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 1201/2019 (Ass. Administrativa – Auxiliar Administrativo);
- Comunicação Interna nº 243/2019 (Ass. de Comunicação - Presidência);
- Cotações de preços das empresas IDELME ESPETIDA; HULY CROSTOMA DA SILVA SANTIAGO; COMPANHIA ALMA DLL' ART; MARCELO MALAGOLI NUNES; ROBERTO CESAR LIMA; e GRUPO BEL CANTO.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

RECEBEMOS

Nova Lima, ___ de ___ de 20__

Ass.: _____

MEMORANDO

Nº: 109/2019

DATA: 01/11/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

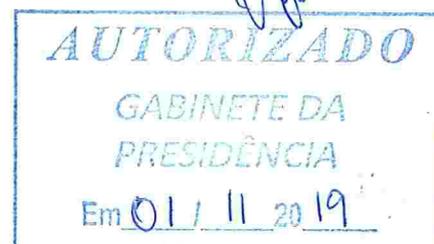
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação de Apresentação Musical para a solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária a realizar-se na data de 07/11/2019.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**JUSTIFICATIVA:**

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de apresentação musical para a solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária a realizar-se na data de 07/11/2019. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando profissionais do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se o valor de : R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), junto a **IDELME ESPEDITA SANTOS - CNPJ: 17.919.140/0001-60**

Data: 01/11/19**ASSESSOR ADMINISTRATIVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.0001.2024- manutenção do serviço de Apoio AdministrativoElemento 33903900 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.Sub-Elemento 33903944 - Serviços de áudio, vídeo e fotoFicha: 42Data: 01/11/19**ASSESSORIA FINANCEIRA****ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA***Wesley Fernandes Oliveira*
Assessor Orçamentário**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 01/11/19**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL****AUTUAÇÃO:**

Aos 01 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Aparecida Antônia Resende Oliveira, 2ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi *Aparecida* Processo N° 089, Dispensa N° 068.



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDELME ESPEDITA SANTOS 22759301672
CNPJ: 17.919.140/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:34 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **6ED0.F2AC.045A.BAB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.919.140/0001-60

Razão Social: IDELME ESPEDITA SANTOS 22759301672

Endereço: RUA MAUA 236 / VILA PE VALERIANO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2019 a 03/12/2019

Certificação Número: 2019110403033699016981

Informação obtida em 04/11/2019 14:06:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

IDELME ESPEDITA SANTOS 22759301672

Nome do Empresário

IDELME ESPEDITA SANTOS

Nome Fantasia

GROOVEPLAY STUDIOS

Capital Social

50.000,00

Nº da Identidade

M3099355

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

227.593.016-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/04/2013

Números de Registro

CNPJ

17.919.140/0001-60

NIRE

31-8-0320270-4

Endereço Comercial

CEP

34000-000

Logradouro

RUA MAUA

Número

236

Bairro

VILA PADRE VALERIANO

Município UF

NOVA LIMA MG

Ponto de Referência

PROXIMO A IGREJA DE SANTA EFIGENIA

Atividades

Data de Início de Atividades

12/04/2013

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código da Atividade Secundária Descrição da Atividade Secundária

1 90.01-9/01

Produção teatral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME01647914

Número do Identificador: 17919140000160

Data de Emissão:

10/03/2017

10/03/2017



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 087/19, Dispensa Nº 068/2019 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo para contratação de apresentação musical para a solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária a realizar-se na data de 07/11/2019, junto a IDELME ESPEDITA SANTOS CNPJ: 17.919.140/0001-60, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 01 de novembro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 091/2019

Contrato para prestação de serviço de apresentação musical que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e **Idelme Espedita Santos** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, Bairro Centro, em Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **Fausto Niquini Ferreira**, portador do CPF 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: IDELME ESPEDITA SANTOS, com sede à Rua Mauá nº 236, bairro Vila Padre Valeriano, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.919.140/0001-60, neste ato representada por **Idelme Espedita Santos**, portadora do CPF nº 227.593.016-72, RG M-3099355 SSP/MG, residente na cidade de Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a prestação de serviço de apresentação musical para solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária na data do dia 07 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 087/2019 - Dispensa nº 068/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 04/11/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela prestação de serviço, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1.1. O pagamento será realizado após a prestação do serviço pela **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** encaminhará a nota fiscal eletrônica juntamente com as certidões de ISS, INSS e

FGTS anexadas para a Assessoria de Comunicação que conferirá e dará o aceite e após remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.1.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento caso contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.1.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do serviço indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01.031.0001.2024 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

33903900 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33903944 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço conforme solicitação da Assessoria de Comunicação.

9.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a cada vez que vier causar ao **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela **CONTRATADA**, correspondente aos serviços prestados, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados.

10.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para prestação de serviços



do objeto contratado.

10.4. A **CONTRATANTE** obriga-se a colocar à disposição da **CONTRATADA** espaço e local de trabalho adequados à prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1.1. Advertência escrita;

11.1.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de Serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 04 de Novembro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente



IDELME ESPEDITA SANTOS
Contratada

Visto Jurídico:



Testemunhas:

Vandora Santana

CPF: 149.893.686-33

Audrey Verônica F. N. Sousa

CPF: 115.096.446-44

/ndb



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000172/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000087/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000068/2019	Data da Licitação 01/11/2019	Contrato 0000000091 /2019	Tipo Ordinário
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	-------------------

Ficha Orçamentária ...: 00047 (Fonte: 100)
Projeto Atividade: 2024 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 44 - Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 000297 - IDELME ESPEDITA SANTOS
Endereço: Rua Maua, 236 (S/N) - Vila Padre Valeriano
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.001-114
CNPJ: 17.919.140/0001-60 Inscrição Estadual
Telefone: (31) 988037361 Fax
Email: emaildegilson@gmail.com
Conta p/ Pagamento.....: Banco

Histórico / Observação: VALOR TOTAL DO CONTRATO

" CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA EVENTO SOLENE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Serviços de Apresentação Musical	Unidade	1,0000	345,0000	345,0000
TOTAL					345,00

Valor.....: R\$ 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 04 de Novembro de 2019

Assessoria de Administração

Recursos Humanos - Câmara Municipal de Nova Lima

De: Apoio Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: 04/11/2019 hh:mm: 12:42
Para: 'Recursos Humanos - Câmara Municipal de Nova Lima'
Cc: 'Contabilidade - Câmara Municipal de Nova Lima'; 'Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima'
Assunto: RES: Solicitação

Boa tarde

Conforme solicitado, segue dotação:

01.006.01.031.0001.2024 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

33903944 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Ficha: 47

Atenciosamente,
Cleverton J. Batista
Apoio Orçamentário

De: Recursos Humanos - Câmara Municipal de Nova Lima [<mailto:rh@cmnovalima.mg.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 17:30

Para: apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br; orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br

Assunto: Solicitação

Prezados, boa tarde!

Solicito que informe a dotação orçamentária que será utilizada para apresentação musical para as solenidades de entrega de Títulos de Cidadania Honorária para o Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÃO: O valor total estimado para a aquisição é de: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Atenciosamente

Aparecida Resende
Diretora de RH
3547-5339

Atenciosamente

Aparecida Resende
Diretora de RH
3547-5339



Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Exercício 2019

Ficha 00047

Fonte 100

Empenho / Tipo

00239 / Ordinário

LICITAÇÃO

Processo de Compra

Modalidade: Dispensa

Número: 68

Data: 01 / 11 / 2019

Nº: 87

EM: 01 / 11 / 2019

Convênio:

Vencimento:

Centro de Custo: 00002 - Manutenção das Ações Legislativa

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
Unidade: 06 Assessoria de Administração
Subunidade:
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.024 Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
Natureza: 3.3.90.39.44 Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos

Favorecido: 000297 - IDELME ESPEDITA SANTOS

Telefone: (31) 988037361

Endereço: Rua Maua, 236 - S/N, 34001-114

Cidade: Nova Lima - MG

Bancária:

CNPJ / CPF

17.919.140/0001-60

VALOR TOTAL DO CONTRATO

Especificação da Despesa

" CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA EVENTO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

Valor: R\$ 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)

Data: 04 / 11 / 2019

Ordenador da Despesa: FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Table with columns for Descontos, Saldo Anterior, Despesa Empenhada, Saldo Disponível, Despesa Bruta, Descontos, Despesa Líquida.

Data: 04 / 11 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA

CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO. LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA Assessor Administrativo

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO. FAUSTO NIQUINI FERREIRA Presidente da Câmara

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO. DANIEL CARLOS DO AMARAL Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: 21 / 11 / 19

Nome

Assinatura

Banco: 104/0134
Cheque: D/C
Conta: 500.050-3
Recursos:



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000172/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000087/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000068/2019	Data da Licitação 01/11/2019	Contrato 0000000091 /2019	Tipo Ordinário
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	-------------------

Ficha Orçamentária ..: 00047 (Fonte: 100)
Projeto Atividade: 2024 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 44 - Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 000297 - IDELME ESPEDITA SANTOS
Endereço: Rua Maua, 236 (S/N) - Vila Padre Valeriano
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.001-114
CNPJ: 17.919.140/0001-60 Inscrição Estadual
Telefone: (31) 988037361 Fax
Email: emaildegilson@gmail.com
Conta p/ Pagamento.....: Banco

Histórico / Observação: VALOR TOTAL DO CONTRATO

" CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA EVENTO SOLENE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Serviços de Apresentação Musical	Unidade	1,0000	345,0000	345,0000
TOTAL					345,00

Valor.....: R\$ 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 04 de Novembro de 2019

Assessoria de Administração



Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBEMPENHO

Exercício

Ficha

Fonte

Empenho / Tipo

2019

00047

100

00239 / Ordinário

LICITAÇÃO

Modalidade.....: Dispensa

Número: 68 Data: 01 / 11 / 2019

Processo de Compra

Nº: 87
EM: 01 / 11 / 2019

Convênio.....:

Vencimento:

Centro de Custo.....: 00002 - Manutenção das Ações Legislativa

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
Unidade.....: 06 Assessoria de Administração
Subunidade.....:
Função.....: 01 Legislativa
Subfunção.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade.....: 2.024 Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
Natureza.....: 3.3.90.39.44 Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos

Favorecido.....: 000297 - IDELME ESPEDITA SANTOS

Telefone: (31) 988037361

Endereço.....: Rua Maua , 236 - S/N , 34001-114

Cidade.....: Nova Lima - MG

CNPJ / CPF

Conta Bancária.....:

17.919.140/0001-60

VALOR TOTAL DO CONTRATO

Especificação da Despesa

" CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA EVENTO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA " - NF-e.: 00000544/2019

Valor.....: R\$ 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)

Data: 04 / 11 / 2019

Ordenador da Despesa:
FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Descontos:	Saldo Anterior.....:	345,00
	Despesa Empenhada.....:	345,00
	Saldo Disponível.....:	0,00
Despesa Bruta.....:	345,00	Descontos.....:
	0,00	Despesa Líquida.....:
		345,00

Data: 04 / 11 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA *Leandra* CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO: 11 / 11 / 2019

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente da Câmara

DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: / /

Nome _____

Assinatura _____

Banco: _____

Cheque: _____

Conta.....: _____

Recursos.....: _____



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

CONFORMIDADE
LIQUIDAÇÃO
000001/2019

Processo de Compra
000087/2019

Ordem de Serviço / Compra
000172/2019

Número do Empenho
000239/2019

Ficha Orçamentária
00047

Ordem de Fornecimento
000001/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48 Inscrição Estadual
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Setor Contabil

Assessoria Financeira

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 000297 - IDELME ESPEDITA SANTOS
Endereço: Rua Maua, 236 (S/N) - Vila Padre Valeriano
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.001-114
CNPJ: 17.919.140/0001-60 Inscrição Estadual
Telefone: (31) 988037361 Fax
Email: emaildegilson@gmail.com
Conta p/ Pagamento.....: Banco

VALOR DA CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

345,00

Valor.....: R\$ 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)

Observação :

REFERENTE A NOTA FISCAL 544 EMITIDA EM 10/11/2019

Nova Lima-MG, 11 de Novembro de 2019